



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 22/2010, CELEBRADO ENTRE O SLU/DF
E AR EMPREENDIMENTOS,
PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Processo nº 094.000.660/2010.

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF**, ente Autárquico Distrital, CNPJ n.º 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Qd. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 9º andar, Brasília-DF, doravante denominado locatário, representado legalmente neste ato por **GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**, portador da CI nº 353.104, CPF nº 150.166.091-87, na qualidade de Diretor-Geral, domiciliado e residente nesta Capital, **RONOILTON GONÇALVES**, Diretor de Administração e Finanças, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital e **AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada locadora, CNPJ nº 07.560.370/0001-22, com sede no SCS Venâncio 2.000, Quadra 08, Bloco B-60, 2º Andar, Sala 243 – Brasília – DF, representada por **ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.423.812 SSP/DF e CPF nº 498.073.231-34 e **RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.707.046 SSP/DF e CPF nº 498.073.581-91, na qualidade de representantes legais, considerando o reconhecimento de Dispensa de Licitação, constante do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 24, inciso X, e obedecida as demais disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e considerando o disposto na Cláusula Quarta, item 4.2, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:





Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do aluguel referente ao 8º andar de imóvel situado à SCS, Q. 08 Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, previsto na Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato nº 22/2010, no percentual de aproximadamente 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento) de acordo com o IGPM/FGV dos últimos 12 (doze) meses, a contar de julho/2013.

Cláusula Segunda – Do valor e da Dotação Orçamentária

O valor mensal atual referente ao 8º andar é de R\$ 8.307,12 (oito mil, trezentos e sete reais e doze centavos), com o reajuste o valor mensal passará a ser de **R\$ 8.831,38 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)**, perfazendo um valor anual de R\$ 105.976,56 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Único – Da dotação Orçamentária

A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2013NE0041, emitida na modalidade global, correrá à da seguinte Dotação Orçamentária:

- I- Unidade Orçamentária: 210203
- II- Programa de Trabalho: 15.122.6006.8517.9657
- III- Natureza da Despesa: 339039
- IV- Fontes de Recursos: 100

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Dos efeitos financeiros

O presente Aditivo produzirá seus efeitos a partir de julho de 2013.

Cláusula Quinta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo





Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.



Brasília, 15 de agosto de 2013.

Pelo SLU:

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor Geral

RONILTON GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Pela Contratada:

ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA
Representante Legal

RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA
Representante legal

Testemunhas:

QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA
CPF: 552.470.081-20

HUGO LEONARDO C. DA SILVA
CPF: 807.859.131-49